



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-FMS

### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2023 - CPLC

TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO  
ECONOMICO FINANCEIRO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, FIRMADO  
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE GARANHUNS E A  
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS CAVALCANTI  
LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE  
DECLARAM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sedena Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **SRª. CATARINA FABIATENÓRIO FERRO**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº [REDACTED] 3.495.264 SDS/PE.

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA-EPP**, estabelecida a Rua Dom Mario Vilas Boa, s/n, Bairro São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-325, inscrito no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, Fone(87) 3024-0703, e-mail: [distribuidoracavalcanti@hotmail.com](mailto:distribuidoracavalcanti@hotmail.com), neste ato representada pelo **Sr. CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, Brasileiro, residente e domiciliado à Rua Barreto Coelho, 561, Magano, Garanhuns, PE, 55.294-540, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 4 [REDACTED] PE.

**CONSIDERANDO**, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº 117/2025**, datado dia 17 de Janeiro de 2025, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 15 de Janeiro de 2025, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manter o reequilíbrio econômico entre as partes, tendo em vista que, segundo a contratada, alguns itens do referido contrato sofreram variações em seu valor, tornando-se insustentável a continuidade de fornecimento dos itens pelo preço licitado, pois não se compactua com o valor de mercado devido a inflação que assiola o País.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 65, II, “d” e §6º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 223/2023**, objeto trata-se da  **aquisição de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) com entrega parcelada, destinados ao fornecimento do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPS-I, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, de 29 de Novembro de 2023.**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ficam ajustado o valor unitário dos seguintes itens, conforme tabela abaixo:





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT SALDO	VALORES (R\$)			
					UNIT CONTRATADO	REALINHADO	ACRÉSCIMO UNIT	ACRÉSCIMO TOTAL
2	CATMAT 463556 Açocolatado em pó sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas Embalado em Pacote com 400 gramas Prazo de validade: 01 ano.	Pacote	APTI/ ALIMENTOS LTDA	196	R\$5,97	R\$7,65	R\$1,68	R\$329,28
20	CATMAT 463974 Farinha Láctea contendo 400g do produto. Validade mínima na data de entrega de 4 meses.	Pct	MARATA/ JAV IND DE ALIM LTDA	340	R\$8,50	R\$12,35	3,85	R\$1.309,00
<b>VALOR ACRESCIDO</b>							<b>R\$ 1.638,28</b>	

**PARAGRAFO ÚNICO** – Face as alterações ora ajustadas, o valor do contrato estabelecido em **R\$ 23.088,00 (vinte e três mil, e oitenta e oito reais)**, fica ajustado de **R\$ 1.638,28 (Mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)**, totalizando **R\$ 24.726,28 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 21 de Janeiro de 2025.

**CONTRATANTE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
CPF Nº [REDACTED]  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**CONTRATADA:**

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**  
CNPJ Nº 06.536.960/0001-57  
**CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**  
CPF Nº [REDACTED]  
**REPRESENTANTE LEGAL**

